

TC 012.044/2014-8

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Gurjão - PB

Responsável: José Carlos Vidal (048.454.634-15)

Interessados: Ministério do Turismo

Procurador(es): Não há

Advogado(s): Não há

DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Transcorrido o prazo para atendimento da diligência objeto do Ofício 1.590/2015-TCU/SECEX-PB, constante à peça 6, sem que o Banco do Brasil-Agência Serra Branca tenha se manifestado;
2. Reitere-se o mencionado expediente, alertando mais uma vez ao responsável de que, consoante o art. 58, inciso IV, da Lei n.º 8.443/92, o não atendimento à diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, autoriza a aplicação de multa.

SECEX-PB, 7 de janeiro de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Secretário